



TC 031.750/2013-3

Tipo de processo: Relatório de Auditoria

Apensos: 030.095/2013-1 (REPR); 001.675/2015-0 (SOLI); 003.234/2015-0 (SOLI); 009.015/2015-9 (SOLI)

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S/A.

Requerente: Alexandre Penna Rodrigues

Procurador ou Advogado: Luan Gomes Peixoto (OAB/RJ 189.791)

Assunto: pedido de cópia.

- I. Pedido:** Cópia das peças 310 a 319.
- II. Estado do processo:** Aberto.
- III. Situação:** Aguardando instrução na SeinfraOperações.
- IV. Data do pedido:** 21/7/2017.
- V. Registro de Entrada:** 57.646.296-7.
- VI. Há delegação/subdelegação de competência?** Sim, nos termos da Portaria-MIN-VR 1/2015.
- VII. Peça de Restrição de Acesso:** Peça 187.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. A representante legal de **Alexandre Penna Rodrigues** requer cópia do presente processo, conforme indicado no item “I”, não havendo motivo justo para o indeferimento, autorizo, nos termos dos arts. 163 e 164 do RI/TCU e em conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria-MIN-VR n. 1, de 8/1/2015, e subdelegação de competência constante da Portaria-SeinfraOperações n. 2, de 16/2/2016, a concessão de vista/cópia requerida.

2. Proceda-se à disponibilização do conteúdo solicitado por intermédio da Secex-RJ, onde deverá ser colhido o comprovante de atendimento, uma vez que o pedido é oriundo daquela localidade.

SeinfraOperações/SA, 26 de julho de 2017.

(assinado eletronicamente)

RICARDO NELSON GONÇALVES

Chefe de Serviço

TEFC – Mat. 4177-7